



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 56

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PÁG.	PÁG.	PÁG.		PÁG.	PÁG.	PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			44	Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e			
Atos do Poder Executivo	1	17	44	Desenvolvimento Urbano	14	39	67
Casa Civil.....	11	18	45	Secretaria de Estado do Meio Ambiente			
Secretaria de Estado de Governo		20	45	e dos Recursos Hídricos.....	15	39	68
Secretaria de Estado de Transparência e Controle			46	Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....			68
Secretaria de Estado de Agricultura, e				Secretaria de Estado de Administração Pública.....		40	
Desenvolvimento Rural			46	Secretaria de Estado de Esporte.....		41	
Secretaria de Estado de Cultura	11	21	46	Secretaria de Estado de Ciência,			
Secretaria de Estado de Desenvolvimento				Tecnologia e Inovação			69
Social e Transferência de Renda	11		50	Secretaria de Estado de Justiça, Direitos			
Secretaria de Estado de Educação.....	11	22	50	Humanos e Cidadania	15	41	70
Secretaria de Estado de Fazenda.....	12		51	Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social			70
Secretaria de Estado de Obras.....			56	Secretaria de Estado da Criança.....	16	42	71
Secretaria de Estado de Saúde	13	22	56	Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios		43	71
Secretaria de Estado de Segurança Pública		37	64	Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014.....		43	71
Secretaria de Estado de Transportes	14	38	66	Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	16	43	71
Secretaria de Estado de Turismo.....			67	Ineditoriais			71

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.324, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 53 e 57 da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2014 (Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013), crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, I e III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior e pela anulação de dotação orçamentária da Reserva de Contingência constante do anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de março de 2014
126º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								6000000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							6.000.000
99 999	9999 9999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	F	9	99	0	100	6.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - GERAL									6.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							14000000
PROJETOS									
04 122	6003 1765	BRASÍLIA SEM FRONTEIRA							14.000.000
04 122	6003 1765 0002	BRASÍLIA SEM FRONTEIRA-BRASÍLIA SEM FRONTEIRA-EXTERIOR	98						
				F	3	90	0	300	14.000.000
TOTAL - FISCAL									14.000.000
TOTAL - GERAL									14.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							6000000
PROJETOS									
04 122	6003 1765	BRASÍLIA SEM FRONTEIRA							6.000.000
04 122	6003 1765 0002	BRASÍLIA SEM FRONTEIRA-BRASÍLIA SEM FRONTEIRA-EXTERIOR	98						
				F	3	90	0	100	6.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - GERAL									6.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 5.325, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 142.275.146,00 (cento e quarenta e dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 53 e 57 da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2014 (Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013), crédito suplementar, no valor de R\$ 142.275.146,00 (cento e quarenta e dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de março de 2014
126º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								53268768
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							53.268.768
15 451	6208 1110 9698	(EPP)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE VIAS-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	53.268.768
TOTAL - FISCAL									53.268.768
TOTAL - GERAL									53.268.768

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE								9000000
PROJETOS									
26 782	6216 1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA							4.000.000
26 782	6216 1347 9481	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	4.000.000
26 782	6216 1475	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS							5.000.000
26 782	6216 1475 1199	(***) (EPP)RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									9.000.000
TOTAL - GERAL									9.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44902 FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA								550000
ATIVIDADES									
14 126	6222 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							550.000
14 126	6222 2557 5167	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR-DISTRITO FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	F	3	90	0	171	550.000
TOTAL - FISCAL									550.000
TOTAL - GERAL									550.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 48000 CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 48901 FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6224		ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA							659855
PROJETOS									
03 122	6224 3030	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CEAJUR							659.855
03 122	6224 3030 9629	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CEAJUR-FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	320	55.556
				F	4	90	0	321	104.299
				F	4	90	0	332	500.000
TOTAL - FISCAL									659.855
TOTAL - GERAL									659.855

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA							78796523
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							78.796.523
99 999	9999 9999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	9	99	0	100	78.796.523
TOTAL - FISCAL									78.796.523
TOTAL - GERAL									78.796.523

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6227		GARANTIA DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA							36000000
ATIVIDADES									
08 306	6227 4175	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS							36.000.000
08 306	6227 4175 0001	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	36.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									36.000.000
TOTAL - GERAL									36.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203		APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO							9000000
ATIVIDADES									
04 122	6203 4949	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO							9.000.000
04 122	6203 4949 0003	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	9.000.000
TOTAL - FISCAL									9.000.000
TOTAL - GERAL									9.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6222		PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA							17268768
ATIVIDADES									
04 122	6222 2989	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA							17.268.768
04 122	6222 2989 0004	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA--DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	100	17.268.768
TOTAL - FISCAL									17.268.768
TOTAL - GERAL									17.268.768

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44902 FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6222		PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA							550000
ATIVIDADES									
14 422	6222 2267	ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR							550.000
14 422	6222 2267 0004	ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR-FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR-DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 0	99						
				F	3	90	0	171	550.000
TOTAL - FISCAL									550.000
TOTAL - GERAL									550.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 48000 CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 48901 FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6224		ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA							659855
PROJETOS									
03 122	6224 3030	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CEAJUR							659.855
03 122	6224 3030 9629	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CEAJUR-FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	320	55.556
				F	3	90	0	321	104.299
				F	3	90	0	332	500.000
TOTAL - FISCAL									659.855
TOTAL - GERAL									659.855

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6222		PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA							50000
ATIVIDADES									
04 421	6222 2426	REINTEGRA CIDADÃO							50.000
04 421	6222 2426 8468	REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 0	5						
				F	3	91	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO							1000000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.000.000
15 451	6208 1110 6548	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ ÁREA URBANIZADA (M2) 0	10						
				F	4	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 12000 PROCURADORIA - GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							11046523
ATIVIDADES									
03 122	6003 4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS							874.610
03 122	6003 4220 0007	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100	874.610
03 128	6003 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							50.000
03 128	6003 4088 0069	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100	50.000
PROJETOS									
03 126	6003 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							4.909.999
03 126	6003 1471 0034	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100	2.599.999
				F	4	90	0	100	2.310.000
03 451	6003 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							4.411.914
03 451	6003 1984 9768	(**) CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100	1.650.000
				F	4	90	0	100	2.761.914
03 451	6003 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							800.000
03 451	6003 3903 9711	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100	800.000
TOTAL - FISCAL									11.046.523
TOTAL - GERAL									11.046.523

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228		TRANSFERÊNCIA DE RENDA							30000000
ATIVIDADES									
08 244	6228 4162	COMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA							30.000.000
08 244	6228 4162 0001	COMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA--DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	0	100	30.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									30.000.000
TOTAL - GERAL									30.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL							30000000
ATIVIDADES									
08 243	6211 4118	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL							5.128.716
08 243	6211 4118 0006	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-PSE - CRIANÇA E ADOLESCENTE - RECONV - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	50	0	100	5.128.716
08 243	6211 4185	CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV							6.045.944
08 243	6211 4185 0003	CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV-PSB - O6 A 14 ANOS - RECONV - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	50	0	100	6.045.944
08 244	6211 4118	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL							8.925.007
08 244	6211 4118 0008	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-PSE - SERVIÇO EM REDE CONVENIADA-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	50	0	100	8.925.007
08 244	6211 4154	ABORDAGEM SOCIAL A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS							4.162.505
08 244	6211 4154 0001	ABORDAGEM SOCIAL A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PSE-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	50	0	100	4.162.505
08 244	6211 4158	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS							3.387.190
08 244	6211 4158 0001	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS-PSE - RECONV-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	50	0	100	3.387.190
08 244	6211 4185	CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV							2.350.638
08 244	6211 4185 0005	CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV-PSB - RECONV-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	50	0	100	2.350.638
TOTAL - SEGURIDADE									30.000.000
TOTAL - GERAL									30.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44906 FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAD

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6222		PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA							1000000
ATIVIDADES									
08 244	6222 2179	ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL							1.000.000
08 244	6222 2179 3696	ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL-ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	0	100	1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 45000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARENCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 45101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARENCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							700000
ATIVIDADES									
04 126	6003 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							700.000
04 126	6003 2557 0010	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE TRANSPARENCIA E CONTROLE DO DF- PLANO PILOTO AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	1						
				F	3	90	0	100	700.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 56000 SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014 DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 56102 COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - CIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228		TRANSFERÊNCIA DE RENDA							5000000
ATIVIDADES									
08 334	6228 4232	AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA							5.000.000
08 334	6228 4232 5334	AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS - SECOPA-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									5.000.000
TOTAL - GERAL									5.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 35.237, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Altera a Estrutura Administrativa da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 3º em seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA: Art. 1º A Ouvidoria da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

1 OUVIDORIA

1.1 DIRETORIA DA REGIÃO I

1.1.1 UNIDADE DE TAGUATINGA

1.1.2 UNIDADE DE SAMAMBAIA E RECANTO DAS EMAS

1.1.3 UNIDADE DO GAMA

1.1.4 UNIDADE DE CEILÂNDIA

1.1.5 UNIDADE DE SANTA MARIA

1.1.6 UNIDADE DE BRAZLÂNDIA

1.2 DIRETORIA DA REGIÃO II

1.2.1 UNIDADE DE PLANALTINA

1.2.2 UNIDADE DO PARANOÁ, ITAPOÃ, VARJÃO E SÃO SEBASTIÃO

1.2.3 UNIDADE DE SOBRADINHO

1.2.4 UNIDADE DO PLANO PILOTO

Art. 2º Ficam extintos os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo I. Art. 3º Ficam criados, sem aumento de despesas, as Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo II.

Art. 4º Fica revogado o Anexo I do Decreto nº 35.230, de 14 de março de 2014, publicado no DODF nº 54, de 17 de março de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Transporte Urbano do Distrito Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de março de 2014.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

Governador

ANEXO I

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 2º, do Decreto nº 35.237, de 18 de março de 2014)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS - DIRETORIA GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 02 - GABINETE - Assessor, DFA-12, 02 - JUNTA DE CONTROLE - Assessor, DFA-12, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Assessor, DFA-14, 02 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, DFA-14, 02 -

ASSESSORIA TÉCNICA - Assessor Especial, CNE-07, 03; Assessor, DFA-14, 03; Assessor, DFA-12, 03 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - Assessor, DFA-14, 03 - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA - Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - Assessor, DFA-12, 01.

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 3º, do Decreto nº 35.237, de 18 de março de 2014)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS - OUVIDORIA – DIRETORIA DA REGIÃO I - Diretor, CNE-07, 01 - UNIDADE DE TAGUATINGA - Chefe, DFG-14, 01 - Assessor, DFA-12, 01 - UNIDADE DE SAMAMBAIA E RECANTO DAS EMAS - Chefe, DFG-14, 01 - Assessor, DFA-12, 01 - UNIDADE DO GAMA - Chefe, DFG-14, 01 - UNIDADE DE CEILÂNDIA - Chefe, DFG-14, 01 – Assessor, DFA-12, 01 - UNIDADE DE SANTA MARIA - Chefe, DFG-14, 01 - UNIDADE DE BRAZLÂNDIA - Chefe, DFG-14, 01 - DIRETORIA DA REGIÃO II - Diretor, CNE-07, 01 - UNIDADE DE PLANALTINA - Chefe, DFG-14, 01 - UNIDADE DO PARANOÁ, ITAPOÃ, VARJÃO E SÃO SEBASTIÃO - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - UNIDADE DE SOBRADINHO - Chefe, DFG-14, 01 - UNIDADE DO PLANO PILOTO - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01.

DECRETO Nº 35.238, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Extingue e cria cargos que especifica e da outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos na Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Controle Interno;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 2º Fica criado, nos termos da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, na Gerência de Documentação, Arquivo e Protocolo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de março de 2014.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

DIRETORIA COLEGIADA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 2907ª; Realizada em: 12 de março de 2014; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 160.000.404/1997; Interessado: MAG'S MIGUEL ARTES GRÁFICAS E SERIGRAFIA LTDA - ME; Decisão nº: 246/2014. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar público a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 074/2000, firmado entre a TERRACAP e a empresa MAG'S MIGUEL ARTES GRÁFICAS E SERIGRAFIA LTDA - ME tendo por objeto o imóvel denominado Lote 08, Conjunto "A", Área Complementar 319 - Santa Maria/DF, em face do cancelamento do incentivo econômico, conforme Resolução nº 660/2013 – COPEP/DF;

SESSÃO: 2907ª; Realizada em: 12 de março de 2014; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 160.000.588/1989; Interessado: COGUMELOS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA; Decisão nº: 247/2014. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar público a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 142/1990, firmado entre a TERRACAP e a empresa COGUMELOS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA tendo por objeto os imóveis denominados Lotes 05 e 06, Conjunto 01, QI 616 – Samambaia/DF, em face do cancelamento do incentivo econômico, conforme Resolução nº 063/2013 – COPEP/DF;

SESSÃO: 2907ª; Realizada em: 12 de março de 2014; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 160.001.795/2001; Interessado: MARK SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA - ME; Decisão nº: 248/2014. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar público a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 767/2002, firmado entre a TERRACAP e a empresa MARK SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA - ME tendo por objeto o imóvel denominado Lote 28, Conjunto 03, Quadra 400, ADE – Recanto das Emas/DF, em face do cancelamento do incentivo econômico, conforme Resolução nº 537/2013 – COPEP/DF;

SESSÃO: 2907ª; Realizada em: 12 de março de 2014; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 160.002.472/1999; Interessado: RDO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA; Decisão nº: 249/2014. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar público a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 0200/2002, firmado entre a TERRACAP e a empresa RDO COMÉRCIO

DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA tendo por objeto o imóvel denominado Lote 22, Conjunto "E", Quadra 03, ADE Centro Norte - Ceilândia/DF, em face do cancelamento do incentivo econômico, conforme Resolução nº 315/2012 – COPEP/DF;

SESSÃO: 2907ª; Realizada em: 12 de março de 2014; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 160.002.664/1999; Interessado: JAP AUTO MECÂNICA LTDA - ME; Decisão nº: 250/2014. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar público a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1269/2001, firmado entre a TERRACAP e a empresa JAP AUTO MECÂNICA LTDA - ME tendo por objeto o imóvel denominado Lote 04, Conjunto "E", Quadra 03, ADE Centro Norte - Ceilândia/DF, em face do cancelamento do incentivo econômico, conforme Resolução nº 338/2013 – COPEP/DF;

SESSÃO: 2907ª; Realizada em: 12 de março de 2014; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 160.002.910/2000; Interessado: COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E PAPELARIA GAMA LTDA - ME; Decisão nº: 251/2014. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar público a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 0357/2002, firmado entre a TERRACAP e a empresa COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E PAPELARIA GAMA LTDA - ME tendo por objeto o imóvel denominado Lote 37, Conjunto "K", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, em face do cancelamento do incentivo econômico, conforme Resolução nº 332/2013 – COPEP/DF;

SESSÃO: 2907ª; Realizada em: 12 de março de 2014; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 160.003.057/2000; Interessado: PANIFICADORA E CONFEITARIA MATHEUS LTDA - ME; Decisão nº: 252/2014. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar público a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 0487/2002, firmado entre a TERRACAP e a empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA MATHEUS LTDA - ME tendo por objeto o imóvel denominado Lote 13, Conjunto "K", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, em face do cancelamento do incentivo econômico, conforme Resolução nº 271/2013 – COPEP/DF;

SESSÃO: 2907ª; Realizada em: 12 de março de 2014; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 160.003.367/1999; Interessado: ALTAMIRO CARDOSO DA SILVA - ME; Decisão nº: 253/2014. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar público a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1026/2000, firmado entre a TERRACAP e a empresa ALTAMIRO CARDOSO DA SILVA - ME tendo por objeto os imóveis denominados Lotes 25 e 26, Conjunto 24, ADE – Águas Claras - Taguatinga/DF, em face do cancelamento do incentivo econômico, conforme Resolução nº 0371/2013 – COPEP/DF;

Brasília/DF, 14 de março de 2014.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

Presidente

SESSÃO 2908ª – REALIZADA EM 17/03/2014 RELATOR: LUCIANO MENEZES DE ABREU PROCESSO Nº: 110.000.124/2012- INTERESSADO: CAESB – Decisão nº 265 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE reconhecer como despesa de exercícios anteriores, a dívida no valor de R\$ 2.855.076,74 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente implantação de rede de esgoto e interceptor nas ADE'S de Águas Claras e Núcleo Bandeirante, serviços esses executados pela CAESB, sem cobertura contratual, em empreendimentos das TERRACAP. PROCESSO Nº: 111.001.530/2009 - INTERESSADO: TERRACAP – Decisão nº 266- A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE reconhecer como despesa de exercícios anteriores, a dívida no valor de R\$ 37.266,07 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e sete centavos), por serviço executado pela CAESB no setor de Habitações Jardim Botânico, Etapa 3, fls. 554 e 610, objeto no Contrato nº 183/2007, celebrado entre a CAESB e a TERRACAP. PROCESSO Nº: 111.002.200/2010 - INTERESSADO: CAESB – Decisão nº 267 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE reconhecer como despesa de exercícios anteriores, a dívida no valor de R\$ 1.254.881,98 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), por serviço executado pela CAESB no Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS, trechos 3 e 4, fl. 84, objeto do Contrato nº 104/2010, celebrado entre a CAESB e a TERRACAP. PROCESSO Nº: 111.005.570/2013 - INTERESSADO: Imprensa Nacional – Decisão nº 268 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE reconhecer como despesa de exercícios anteriores, o valor de R\$ 880,73 (oitocentos e oitenta reais e setenta e três centavos), referente aos exercícios de 2011 e 2012. Faturas nº 44537/2012, no valor de R\$ 485,92 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), nº 55515/2012, no valor de R\$ 151,85 (cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) e nº 55073/2011, no valor de R\$ 242,96 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), fls. 04/06 em favor da Imprensa Nacional. PROCESSO Nº: 111.005.472/2013 - INTERESSADO: Abdon Henrique de Araújo – Decisão nº 269 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE reconhecer como despesa de exercícios anteriores, o valor de R\$ 9.386,81 (nove mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), em favor do Sr. Abdon Henrique de Araújo, decorrente do ressarcimento de aquisição de passagens aéreas em viagem oficial, referente ao exercício de 2013, nos termos da Decisão TCDF nº 437/2011, em especial o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/1964 c/c o artigo 86 do Decreto 32.598/2010, bem como Parecer nº 0096/2014-ACJUR, de 24 de fevereiro de 2014, às fls. 74/77.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

Presidente da TERRACAP

CASA CIVIL**COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

PORTARIA Nº 11, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

A COORDENADORA CHEFE DE ASSUNTOS JURÍDICOS DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 49, de 5 de setembro de 2012, publicada no DODF do dia 6 de setembro de 2012, com alterações da Portaria nº 9, de 10 de setembro de 2013, publicada no DODF de 16 de setembro de 2013, e nos termos do parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto na Portaria nº 03, de 16 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 14, de 17 de janeiro de 2014, para dar continuidade às apurações constantes no Processo nº 301.000.183/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LÚCIA SANTANA ARAÚJO

**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às dez horas, no auditório da Administração Regional de Samambaia, localizado na QD 302 Conjunto 13 Lote 05 - Centro Urbano, realizou-se a Audiência Pública, objeto do edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme preceitua o parágrafo 2º do Artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, para apreciação prévia e deliberação de interesse público referente a Ampliação das Dependências do Hospital Regional de Samambaia. Presidiu a reunião o senhor Juscelino França Lopo, chefe de gabinete da Administração Regional de Samambaia, representando o Administrador Regional de Samambaia, o Sr Risomar da Silva Carvalho, que deu início à Audiência Pública, convidando o Senhor Paulo de Albuquerque Giquiri Filho, Gerente Regional de Samambaia, para secretariar a reunião. Em seguida leu o edital de convocação da Audiência Pública, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia quatorze de fevereiro de dois mil e quatorze para conhecimento dos presentes, e, posteriormente, convidou o Senhor Manoel Solange Fontes Teles, médico, Coordenador Geral de Saúde de Samambaia e a Senhora Sabina Batista dos Santos, membra do Conselho de Saúde de Samambaia para comporem a mesa. O Dr. Fontes fez uma explanação sobre o complexo estrutural e operacional da saúde em Samambaia, destacando a premente necessidade de se aumentar a oferta de leitos e serviços médicos hospitalares, já que o único hospital público existente (também não há hospital particular) – HRSSAM – não atende nem de longe as necessidades da população. Este hospital conta com apenas 103 leitos, dos quais 20 são UTI para adultos, restando, portanto, 83 leitos para as demandas das clínicas cirúrgicas, médica, ginecológica, obstétrica e, principalmente, suporte de internação para os pacientes oriundos das urgências e emergências do Pronto-Socorro de próprio hospital e da UPA da Samambaia e do Recanto das Emas. Lembrou, ainda, que Samambaia tem no momento aproximadamente 250.000 habitantes, sem contar com Recanto das Emas que contabiliza mais ou menos 170.000 moradores cuja referência é Samambaia. Finalizando, propôs que o lote situado na QS 614 Conjunto D Lote 01, com 2.080 m2, situado do lado do HRSSAM, seja transformado em Equipamento Público Coletivo (EPC) com finalidade de expandir as instalações do hospital através da construção, em expansão vertical, de uma estrutura para 350 leitos, procedimentos de complexidade média, abrindo espaço, inclusive, para que o hospital de Taguatinga – HRT – evolua para unidade de alta complexidade. Em seguida a Senhora Sabina, membro do Conselho de Saúde de Samambaia falou da importância de se ampliar as instalações do hospital para um melhor atendimento à comunidade. Alguns representantes da comunidade, presentes à reunião, fizeram uso da palavra ressaltando a importância de se ampliar as instalações do Hospital Regional de Samambaia. Em seguida, o Senhor Gerente Regional de Samambaia, Paulo de Albuquerque Giquiri Filho, consultou os presentes se havia óbice à transformação do lote situado na QS 614 Conjunto D Lote 01 em Equipamento Público Coletivo com destinação a saúde, todos os presentes foram favoráveis à transformação do lote em EPC. Após a votação o Senhor Gerente Regional de Samambaia, Paulo de Albuquerque Giquiri Filho, informou que o processo referente ao assunto tratado na presente audiência será encaminhado à TERRACAP para pronunciamento. Após fazer as últimas considerações e agradecer as autoridades presentes e ao público em geral, o senhor Juscelino França Lopo, chefe de gabinete da Administração Regional de Samambaia deu por encerrada a Audiência Pública às doze horas. Eu, Paulo de Albuquerque Giquiri Filho lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes, dela extraindo cópia de inteiro teor para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Samambaia - DF, 13 de março de 2014. Risomar da Silva Carvalho, Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por

meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a Ordem de Serviço nº 274, de 26 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 279, de 27 de dezembro de 2013, página 15, referente ao processo 150.003890/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo 150.000563/2014, nos termos dos artigos. 214, incisos e §§ da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 80, de 10 de Abril de 2013, publicado no DODF nº 74, de 11.04.2013, página 46.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em, 18 de março de 2014.

PROCESSO Nº: 380.001.375/2013; INTERESSADO: SECRETARIA DE DES SOCIAL E TRANS DE RENDA; ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO SOL NASCENTE. Após adjudicação do objeto referente a contratação de empresa de engenharia para construção do Restaurante Comunitário do Condomínio Sol Nascente, na QNR 01, Área Especial 02, em Ceilândia/DF, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, na modalidade Concorrência ASCAL/PRES n.º 033/2013 à ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, HOMOLOGO o certame nos termos da Lei Federal nº 8666/1993.

DANIEL SEIDEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 18 de março de 2014.

Processo 080.005791/2012. Assunto: Liberação de Recursos.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento à Lei 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, informamos a liberação de recursos referentes à Crédito Adicional do Processo 080.005.791/2012, conforme tabela abaixo:

CONVÊNIO/ PROGRAMA	DATA	FONTE DE RECURSOS	ORIGEM DOS RECURSOS	ORDEM BANCÁRIA	FINALIDADE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
Infraestrutura Escolar - Construção	14/04/2014	132	FNDE	2014OB631311	Infraestrutura Escolar - Construção	145.367,04
Infraestrutura Escolar - Construção	14/04/2014	132	FNDE	2014OB631308	Infraestrutura Escolar - Construção	218.050,56
Infraestrutura Escolar - Construção	14/04/2014	132	FNDE	2014OB631310	Infraestrutura Escolar - Construção	145.367,04
Infraestrutura Escolar - Construção	14/04/2014	132	FNDE	2014OB631302	Infraestrutura Escolar - Construção	218.050,56
Infraestrutura Escolar - Construção	14/04/2014	132	FNDE	2014OB631309	Infraestrutura Escolar - Construção	145.367,04
Infraestrutura Escolar - Construção	14/04/2014	132	FNDE	2014OB631313	Infraestrutura Escolar - Construção	218.050,56

Infraestrutura Escolar - Construção	14/04/2014	132	FNDE	2014OB631312	Infraestrutura Escolar - Construção	218.050,56
Infraestrutura Escolar - Construção	14/04/2014	132	FNDE	2014OB631307	Infraestrutura Escolar - Construção	145.367,04

ADALBERTA MESQUITA DA FONSECA GONZAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 09, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, na Lei nº 4.727/2011, de 28 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 34.024/2012 – Regulamento do IPVA, DECIDE INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção de IPVA ao(s) veículo(s) automotor(es) registrado(s) na categoria de aluguel (táxi), pertencente(s) ao(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s), na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO(S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.002043/2012, Arno Francisco Quintana de Freitas, 202.925.620-04, JGP2726, 2012, requerente não tem posse do veículo, cessão indireta de direito/venda de fato, contrariando o inciso IV, do art 1º da Lei nº 4.727/2011; 043.002210/2012, Corina do Carmo Feitosa da Silva, 454.833.021-68, JKA1850, 2012, não atende ao disposto nas alíneas “a” e “b”, do inciso I, do § 6º, do art. 6º, do Decreto nº 34.024/2012; 045.000095/2014, Sandra Maria de Barros Brito, 317.399.621-68, OVQ3610, 2014, não atende ao disposto nas alíneas “a” e “b”, do inciso I, do § 6º, do art. 6º, do Decreto nº 34.024/2012; 045.000072/2014, Maria Olivia Ludovico Correia, 222.875.071-91, JHZ5904, 2014, não atende ao disposto nas alíneas “a” e “b”, do inciso I, do § 6º, do art. 6º, do Decreto nº 34.024/2012; 043.001723/2013, Raimunda Pereira de Barros Araújo, 371.636.391-04, JDP8886, 2013, não atende ao disposto nas alíneas “a” e “b”, do inciso I, do § 6º, do art. 6º, do Decreto nº 34.024/2012; 043.000044/2013, Maria das Neves Silva, 781.753.051-34, JLL1399, 2013, não atende ao disposto nas alíneas “a” e “b”, do inciso IV, do § 6º, do art. 6º, do Decreto nº 34.024/2012; 043.004707/2013, Iva Maria da Silva Santos, 991.752.231-04, JHQ1646, 2013, não atende ao disposto nas alíneas “a” e “b”, do inciso I, do § 6º, do art. 6º, do Decreto nº 34.024/2012; 043.005239/2013, Wilson José dos Santos, 182.714.481-53, JHK0897, 2013, requerente não tem posse do veículo, cessão indireta de direito/venda de fato, contrariando o inciso IV, do art 1º da Lei nº 4.727/2011; 043.005741/2013, Zeferina Luisa da Silva, 096.879.471-87, JJD8801, 2013, requerente proprietário de mais de um veículo enquadrado na categoria de aluguel, contrariando o inciso III, do § 3º, do art 1º, da Lei nº 4.727/2011; 043.005906/2013, Fábio Louredo Araújo, 972.198.781-68, JJM6081, 2013, não atende ao disposto nas alíneas “a” e “b”, do inciso I, do § 6º, do art. 6º, do Decreto nº 34.024/2012; 042.000008/2014, Carlos Eduardo de Souza Rodrigues, 830.518.481-15, JHN4983, 2013 e 2014, não atende ao disposto nas alíneas “a” e “b”, do inciso I, do § 6º, do art. 6º, do Decreto nº 34.024/2012; 043.000452/2014, Luciana Andrade Romeiro Menezes, 765.677.881-00, JJH2727, 2014, requerente não tem posse do veículo, cessão indireta de direito/venda de fato, contrariando o inciso IV, do art 1º da Lei nº 4.727/2011; 043.000615/2014, Agenor José Vieira, 119.263.411-04, JKE8397, 2014, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após a ocorrência do fato gerador 01/01/2014, falta de amparo legal; 043.005365/2013, Maria Moreira Ferreira, 376.049.611-34, JJU9410, 2012 e 2013, não atende ao disposto nas alíneas “a” e “b”, do inciso I, do § 6º, do art. 6º, do Decreto nº 34.024/2012; 043.002006/2012, Gabriel Tereso de Jesus, 117.292.441-49, JHB0312, 2012, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 15 dias de sua aquisição, contrariando o inciso II, do § 6º, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011; 042.004106/2012, Maria Luiza Sousa Santos, 316.699.211-15, JHA2287, 2012, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 15 dias de sua aquisição, contrariando o inciso II, do § 6º, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011; 047.000248/2014, Jacob de Souza Anselmo, 099.081.451-34, JJK1434, 2014, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 15 dias de sua aquisição, contrariando o inciso II, do § 6º, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011; 043.000602/2014, Dirce da Silva Moraes, 504.639.931-87, JJK0344, 2014, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 15 dias de sua aquisição, contrariando o inciso II, do § 6º, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011; 043.000992/2014, José Firmo de Jesus, 076.497.621-49, JJX9541, 2014, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após a ocorrência do fato gerador 01/01/2014, falta de amparo legal; 042.000292/2014, Divina Leide de Queiroz Pedro, 183.711.321-12, OVQ0560, 2014, não atende ao disposto nas

alíneas “a” e “b”, do inciso I, do § 6º, do art. 6º, do Decreto nº 34.024/2012. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 10, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Isenção TLP Garagem – Lei nº 4.022/2007

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21/12/2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no art 2º, inciso VIII, da Lei nº 4.022, de 28/12/2007, alterada pela Lei nº 4.727, de 28/12/2011, DECIDE INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o(s) imóvel(is), tipo garagem desvinculado do imóvel principal, pertencente(s) ao(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.005825/2013, Elmar Mendes Filho, 380.024.691-00, SHC/N SQ 214 Bl E Gr 49, 2013, não se localizou nenhum imóvel tipo sala, apartamento ou assemelhado no mesmo edifício cujo proprietário seja comum em nome do requerente. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE SE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Isenção IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e/ou na Lei nº 4.727/2011, de 28 de dezembro de 2011, DECIDE INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO(S) E MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.000631/2014, Edson Balint, 216.722.888-00, OVN8496, 2014, deficiência visual relatada não amparada no item 2, da alínea “a”, do inciso V, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011; 043.000940/2014, Jovelina Maria do Nascimento Peixoto, 386.788.101-49, JJC9554, 2014, deficiência relatada não amparada no item 1, da alínea “a”, do inciso V, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011; 043.001038/2014, Karoline Hinberg Guimarães Lindes, 101.897.017-73, EEX8870, 2014, deficiência visual relatada não amparada no item 2, da alínea “a”, do inciso V, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “c”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e fundamentado na Lei Complementar nº 833, de 27/05/2011, INDEFERE o pedido de parcelamento, em razão do não pagamento do sinal (5%, 10% ou 25% do valor consolidado) na data estipulada e/ou não ter suprida as pendências constantes do processo do contribuinte a seguir relacionado(s) em ordem de Nº DO PROCESSO, INTERESSADO E CPF/CNPJ: 043.005571/2013, F das C. Silva-Me, 01.598.366/0001-77; 043.000158/2014, MM Comércio de Rações Ltda Me, 02.677.011/0001-36; 043.000094/2014, Alge Construções e Incorporações Ltda Me, 15.196.673/0001-36; 043.000443/2014, Planos Corretora de Seguros Ltda Me, 01.571.820/0001-04; 043.000307/2014, Auto Peças Brasil Jalal Ltda Me, 10.143.612/0001-97; 043.000617/2014, Objetiva Agência de Fotografia Ltda Me, 09.814.236/0001-36.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 3.804, de 08/02/2006, DECIDE INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, ao contribuinte abaixo nominado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, ÓBITO e MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.010953/2013, Maria da Conceição Bottentuit Silva, Raimundo Nonato Silva, 23/05/2013, patrimônio transmitido com valor superior ao estabelecido no inciso II, do art. 6º, da Lei nº 3.804/2006. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “c”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e fundamentado na Lei Complementar n.º 833, de 27/05/2011, INDEFERE o pedido de parcelamento, em razão de conter parcelamento em atraso, conflitando com o inciso III, do art. 10, da LC nº 833/2011, o contribuinte a seguir relacionado(s) em ordem de Nº DO PROCESSO, INTERESSADO E CPF/CNPJ: 043.004597/2013, Eletrosptalar Comércio e Assistência Técnica Ltda EPP, 00.584.060/0001-07.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 15, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “c”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e fundamentado na Lei Complementar n.º 833, de 27/05/2011, INDEFERE o pedido de parcelamento, em razão de vedação estabelecida na referida LC nº 833/2011, considerando os débitos devidos por Substituição Tributária, o contribuinte a seguir relacionado(s) em ordem de Nº DO PROCESSO, INTERESSADO E CPF/CNPJ: 043.000130/2014, Interouro Alimentos Ltda, 09.114.768/0002-41.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 16, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O GERENTE DA AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXI, do anexo único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002 e, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 11, de 14 de abril de 2004, alterada pela Ordem de Serviço 033 de 23/11/2006, fundamentada no artigo 28 do Decreto 18955/1997 - Regulamento do ICMS, e/ou no artigo 22 do Decreto 25508/2005, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de baixa de inscrição, a seguir listado(s) por Número do Processo, Contribuinte e CF/DF, tendo em vista não haver(em) mantido atualizado(s) o(s) endereço(s) e telefone(s), no prazo decadencial, bem como não haverem atendido à(s) notificação (es) para complementação da documentação indispensável à conclusão da análise, contrariando os Incisos II, alínea b, e III, respectivamente, do § 2º, do Art 28, do Decreto 18955/1997 e ainda o item 12 da Ordem de Serviço nº 11/2004, alterado pela Ordem de Serviço nº 33/2006 da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte (DIATE): 043.000333/2013, Marlene Nunes da Silva Produtos Naturais Me, 07.515.388/001-77; 043.004592/2012, Bell Eletrônicos - Com de Prod e Equip de Cel e Eletroeletrônico Ltda Me, 07.534.653/001-84; 127.004227/2013, Casa Real Flores Ltda Me, 07.539.214/001-40.

ESPEDITO HENRIQUE SE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 17, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001,

alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento nos artigos 75 a 84 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, DECIDE INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição(ões)/compensação(ões), ao(s) contribuinte(s) relacionado(s) a seguir, na ordem de: PROCESSO, INTERESSADO, IMPOSTO, MOTIVO: 042.005510/2013, Gerson Ferreira Pires, ITBI, não atendimento da notificação nº 44/2014-AGSIA. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 2º, do art. 84, da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 18, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, DECIDE INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção de IPVA na aquisição de veículo(s) automotor(es) novo(s), pertencente(s) ao(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s), na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, CPF/CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO(S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.001543/2014, Alexandre Joaquim Rodrigues, 611.295.771-04, JEL4999, 2013, veículo adquirido em outra Unidade da Federação. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 98 do Decreto nº 33.269, de 18/10/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 55, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso “X” do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, as Comissões Permanentes de Monitoramento do Ponto Eletrônico em cada Unidade Orgânica da SES/DF.

Art. 2º As referidas Comissões Permanentes serão subordinadas à Comissão Permanente de Implantação e Monitoramento do Ponto Eletrônico/SUGETES/SES e terão as seguintes atribuições: I – coordenar a implantação do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência – SISREF, em conjunto com as Gerências de Pessoas ou unidades equivalentes das Unidades Orgânicas da SES/DF no âmbito da sua Unidade Orgânica;

II – monitorar e avaliar o fiel cumprimento das regras previstas nas legislações específicas relacionadas à carga horária e ao registro da frequência dos servidores no âmbito da sua Unidade Orgânica;

III – monitorar e avaliar o funcionamento do SISREF no âmbito da sua Unidade Orgânica;

IV – comunicar aos responsáveis os possíveis danos ou problemas encontrados nos equipamentos utilizados para registro eletrônico de frequência no âmbito da sua Unidade Orgânica;

Art. 3º A Comissão será composta por no mínimo 04 (quatro) servidores, dentre eles o Gerente de Pessoas ou Chefe do Núcleo de Pessoas, o Chefe do Núcleo de Controle de Escalas e o servidor designado pela DIPDEMA/SUGETES para monitorar a Unidade Orgânica.

Art. 4º Poderão ser designados servidores com atribuições diferentes, desde que não existam, no âmbito da Unidade Orgânica, servidores com os pré-requisitos relacionados no art. 3º.

Art. 5º A nominata constando os nomes dos servidores designados para compor a Comissão de Monitoramento do Ponto Eletrônico será publicada por Ordem de Serviço pela Subsecretária de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde/SUGETES/SES.

Art. 6º Os nomes, cargos e matrículas dos servidores deverão ser informados à CPE/SUGETES/SES no prazo de 15 dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ANÁLISE, PROSPECÇÃO E AQUISIÇÕES

ATO CONVOCATÓRIO Nº 93/2014.

A DIRETORIA DE ANÁLISE, PROSPECÇÃO E AQUISIÇÕES, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Material Médico Hospitalar – Cateter Central de Inserção Periférica (PICC) - para abastecimento de toda rede SES/DF, - nos termos da Lei nº 8.666/93, processo 0060-003.915/2014-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as

14h00min do dia 20 de março de 2014. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições - DAPA/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Parque Rural s/nº – Bloco A – 1º andar, sala 113/117– Brasília/DF – CEP 70.720-200. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

GUILHERME FRANCISCO GUIMARÃES

Diretor

ATO CONVOCATÓRIO Nº 94/2014.

A DIRETORIA DE ANÁLISE, PROSPECÇÃO E AQUISIÇÕES, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Material Médico Hospitalar – Luva de Procedimento não Estéril de Látex - para abastecimento de toda rede SES/DF, - nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-003.916/2014-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 14h00min do dia 20 de Março de 2014. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições - DAPA/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Parque Rural s/nº – Bloco A – 1º andar, sala 113/117– Brasília/DF – CEP 70.720-200. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

GUILHERME FRANCISCO GUIMARÃES

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 88, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DA TRANSPORTES URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do regimento interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e mais o seguinte, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de que trata o artigo 3º, da Instrução nº 17, de 21 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 17 de 22 de janeiro de 2014, para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pelo mesmo ato.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DA TRANSPORTES URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do regimento interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e atendendo o ofício nº 01/2014-CTCE-IS nº 32, RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial instituída pela Instrução nº 32, de 03 de fevereiro de 2014, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) dias, a contar a partir do dia 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

OS TITULARES DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL E DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar as dotações orçamentárias, na forma adiante especificada: CEDENTE:

UO 28.901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB;

UG 280901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB.

FAVORECIDO:

UO 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP;

UG 190201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.3089.0001, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51;

FONTE DE RECURSOS: 169; VALOR: R\$ 1.200.765,43 (hum milhão, duzentos mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

OBJETO: Despesas alusivas para execução de obras de ajustes viários (pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios, sinalizações), no Setor Comercial Sul, Quadras 01 a 06 – Brasília RA I/DF, em conformidade com os autos dos processos 002.000.130/2011 e 112-005.090/2013.

Parágrafo Único: As despesas mencionadas no caput deste artigo referem-se aos valores remanescentes (não pagos) em relação à descentralização promovida por meio da Portaria Conjunta nº 14, de 17 de julho de 2013 (DODF Nº 154 de 29/07/2013, página 30)

Art. 2º A UO cedente poderá solicitar relatórios parciais sobre a execução do objeto a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO MAGELA

Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Presidente do Conselho de Administração do FUNDURB

NILSON MARTORELLI

Diretor Presidente da NOVACAP

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

OS TITULARES DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL E DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar as dotações orçamentárias, na forma adiante especificada: CEDENTE:

UO 28.901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB;

UG 280901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB.

FAVORECIDO:

UO 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP;

UG 190201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.3089.0001, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSOS: 169; VALOR: R\$ 255.287,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Despesas para a execução de obras para implantação de ciclovia, calçadas, cordão de concreto, rampas de acessibilidade, meios-fios e paisagismo na Praça Linear 03 localizada na Quadra 102, Setor Residencial Oeste de São Sebastião, em conformidade com os autos do processo 390-000.615/2010.

Parágrafo Único: As despesas mencionadas no caput deste artigo referem-se aos valores remanescentes (não pagos) em relação à descentralização promovida por meio da Portaria Conjunta nº 22, de 11 de setembro de 2013 (DODF Nº 197 de 23/09/2013, página 12)

Art. 2º A UO cedente poderá solicitar relatórios parciais sobre a execução do objeto a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO MAGELA

Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

NILSON MARTORELLI

Diretor Presidente da NOVACAP

FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL CONSELHO GESTOR

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Às nove horas do décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - Sedhab, foi realizada a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS. Foi declarada aberta a Sessão pelo Presidente do Conselho, Geraldo Magela, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes na pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do Dia: 1.2. Posse de Conselheiros; 2. Publicações; 3. Itens para Deliberação; 4. Assuntos Gerais; 5. Encerramento. Após verificação do quórum, passou-se à Ordem do Dia, com o encaminhamento do tema alusivo ao Item 1.2, Posse dos Conselheiros: Representantes de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação Eleitos na 5ª Conferência das Cidades - Nilvan Vitorino de Abreu (Membro Titular), Cesário Veras Ferreira de Mesquita (Suplente), Antônio Batista de Moraes (Membro titular), Tereza Ferreira Dias (Suplente), Igor de Farias Basílio (Membro Titula), Antônio José Ferreira (Suplente), Marcelo Geovano Didonet (Membro Titular), Renata Rodrigues Flores (Suplente); Representantes da Área Empresarial: Júlio César Peres (Membro Titular), Luiz Felipe Coutinho Vargas (Suplente); Representantes de Entidades de Trabalhadores: Roberto Miguel de Oliveira (Membro Titular), Julimar Roberto de Oliveira Nonato (Suplente); Representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - Jorge Ernani Marinho. Em seguida, foi apresentado o Item 2. Publicações: 2.1. Resolução nº 03, de 5 de setembro de 2013, publicada no DODF de 6 de setembro de 2013, p. 14. Aprova por unanimidade, destinação de recursos estimados em R\$ 14.184.359,32 (quatorze milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), para contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Engenharia, Fiscalização e Acompanhamento de Obras e Serviços e Garantia da Qualidade dos Empreendimentos Integrantes da Política Habitacional do Distrito Federal. 2.2. Ata da 7ª Reunião Ordinária do CG/FUNDHIS, publicado no DODF de 22 de outubro de 2013, p. 10 e 11. 2.3 - Portaria nº 80, de 30 de outubro de 2013, publicado no DODF de 1º de novembro de 2013, p. 74 e 75. Portaria que formaliza a atual composição do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – Fundhis. Seguindo os trabalhos, foi chamado a análise o Item 3. Itens para Deliberação, Subitem 3.1 Projetos Aprovados Ad

Referendum, 3.1.1 - Processo 392-042.065/2013, Assunto: Contratação de Empresa para Executar Trabalho Técnico Social na Cidade Estrutural, Valor: R\$ 159.200,26 (Cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais e vinte e seis centavos), Proponente: Codhab/DF, Representante da Direg/Codhab: Valdenira. A despeito deste item foi indagado pelo Conselheiro Júlio César Peres sobre qual empresa foi contratada. A esse questionamento a Senhora Valdenira, Representante da Diretoria de Regularização de Interesse Social da Codhab, esclareceu que o projeto ainda não foi licitado, portanto, não há contrato assinado. Disse ainda que o recurso foi solicitado ao Fundhis para complementação de orçamento disponibilizado pelo Ministério das Cidades que, após consulta ao mercado especializado, verificou-se que a média apurada superou o valor inicialmente disponibilizado. Também foi informado que o processo de licitação está nos últimos procedimentos, com o lançamento do edital previsto para o início de janeiro de 2014. O Conselheiro Marcelo Geovano Dinonet, Representante de Entidade dos Movimentos Populares da Área de Habitação, solicitou uma explanação sobre os Trabalhos Técnicos Sociais desenvolvidos na Codhab, ao que foi informado pela Senhora Valdenira, que os Trabalhos Técnicos Sociais são conjuntos de ações sócio-educativas e de organização comunitária que tem como propósito a melhoria da qualidade de vida das pessoas, as quais devem fazer bom uso dos benefícios a elas dispensados, sendo fundamental a participação ativa dos membros da comunidade. O Conselheiro Antônio José Ferreira, Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação, disse ser o Trabalho Técnico Social a espinha dorsal do Programa Minha Casa Minha Vida, pois é o dinheiro do orçamento do Poder Público para as famílias da maneira mais generosa para despertar nelas a cidadania. Como exemplo desse tipo de trabalho, foi citada pelo Conselheiro Júlio César Peres, Representante da Área Empresarial, a Vila Dnocs, em Sobradinho/DF, onde as famílias receberam o Cheque Moradia, que foi de grande importância para reintegrá-las nas suas novas casas e nos seus novos ambientes de convivência. O Conselheiro Carlos Alberto Valente Viana, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional – Codhab, destacou a importância de algumas ações do Governo do Distrito Federal em Habitação de Interesse Social, incluindo o Trabalho Técnico Social nos empreendimentos destinados às faixas 2 e 3 do Programa Minha Casa Minha Vida e as ações do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento. A Conselheira Fátima de Maria Silva Sousa, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, se declarou emocionada quanto à menção ao projeto da Vila Dnocs, afirmando ter participado ativamente do projeto por intermédio da Sedest. A Conselheira informou que os trabalhos da Vila Dnocs já foram encerrados e falou da importância de entregar equipamentos públicos às comunidades, assim como da necessidade de preparar a comunidade para utilizá-los bem. Em seguida, o Presidente Geraldo Magela observou que o êxito dos trabalhos sociais desenvolvidos pela Sedhab, em todas as instâncias dos programas do Morar Bem e Minha Casa Minha Vida, dependerá, necessariamente, da colaboração das entidades dos movimentos populares para habitação, especialmente quanto ao desenvolvimento da cultura necessária para a mudança das moradias de unifamiliares para multifamiliares, no que tange o enfrentamento das dificuldades que isso poderá acarretar às pessoas. O orador salientou que não haveria condições de ofertar cem mil unidades habitacionais em um período de quatro anos em projetos horizontalizados, pois não haveria espaço e nem recursos para implantar tal infraestrutura, no entanto, a implantação de moradias verticalizadas demanda mudanças de paradigmas, mas é mais viável. O Conselheiro Júlio César Peres, Representante da Área Empresarial, sugeriu a elaboração de uma cartilha e a constituição de um fórum permanente disponível às entidades para discussão das convivências em comunidades. O Presidente Geraldo Magela solicitou que a Sedhab e Codhab possam, na próxima reunião do Conselho do Fundhis, fazer uma exposição do que está sendo planejado e previsto sobre o assunto, com propostas e sugestões dos Conselheiros. O Conselheiro Marcelo Geovano Dinonet alertou que tal atitude de morar em comunidades é um complicador, mas também uma excelente oportunidade para os Movimentos retomarem o tão importante tecido social. O Conselheiro Antônio José Ferreira sugeriu levantamento de composição de dados sobre os diversos tipos de famílias. O Conselheiro Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi, da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, falou da importância da verticalização nos planos urbanos de Brasília e no impacto do tecido social urbano da cidade. O Presidente do Conselho Gestor do FUNDHIS, Geraldo Magela, informou aos membros do Colegiado que as propostas apresentadas serão analisadas quanto a praticidade e acatadas quando julgadas pertinentes. Em seguida, o processo foi posto em votação e aprovado por unanimidade. No Item 4. Assuntos Gerais, a Conselheira Tereza Ferreira Dias, representante das Entidades Populares da Área de Habitação, se manifestou para agradecer ao Presidente Geraldo Magela e toda a equipe da Sedhab e Codhab pelo empenho nas causas do Guará. Em seguida questionou quando será resolvida a aprovação da LUOS - Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal, ao que o Presidente Geraldo Magela esclareceu que não há como dizer quando será resolvido, uma vez que o Projeto foi enviado à Câmara Legislativa pela SEDHAB e os Deputados têm autonomia para votar ou não, assim como os Movimentos Sociais têm autonomia para dialogar com os Deputados sobre o assunto. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes solicitou reunião do Grupo de Trabalho do Guará para tratar das questões que envolvem a LUOS e as áreas ocupadas e já licitadas pela Terracap. Também sugeriu que os trabalhos sociais fossem menos privatizados e usadas mais entidades sociais para fazer o trabalho. O Presidente Geraldo Magela esclareceu que os Grupos de Trabalho estão sendo coordenados pela Codhab, aconselhou que os interessados procurassem o presidente da Codhab e solicitassem dele reunião com os GTs. Sobre a segunda posição do Conselheiro de usar entidades sociais para realizar trabalhos sociais, o orador falou não ter uma resposta conclusiva sobre o caso, mas pelo que entende, disse haver obrigatoriedade de se fazer licitação. Também falou da impor-

tância de as entidades sociais disputarem as licitações para que não haja um processo de monopolização. Por fim, não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente Do Conselho Gestor do FUNDHIS, Geraldo Magela agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. E para referendá-la, lavrou-se a presente Ata, firmada pelos seguintes Conselheiros e Conselheiras. O Presidente do Conselho de Administração do FUNDHIS - GERALDO MAGELA PEREIRA, Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL, Conselheira Suplente da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS, Conselheiro Titular Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal - ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, Conselheira Suplente Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal - CARLOS ALBERTO VALENTE VIANA, Conselheiro Suplente Representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CESÁRIO VERAS FERREIRA DE MESQUITA, Conselheira Suplente Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal - FÁTIMA DE MARIA SILVA SOUSA, Conselheira Suplente Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - IGOR DE FARIAS BASÍLIO, Conselheiro Titular Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal - JORGE ERNANI MARINHO, Conselheiro Suplente Representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - JORGE GUILHERME DE MAGALHÃES FRANCISCONI, Conselheiro Suplente Representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - JÚLIO CÉSAR PERES, Conselheiro Titular Representante da Área Empresarial - LUIZ FELIPE COUTINHO VARGAS, Conselheiro Suplente Representante da Área Empresarial - MARCELO GEOVANO DINONET, Conselheiro Titular Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal - NILVAN VITORINO DE ABREU, Conselheiro Titular Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal - ROBERTO MIGUEL DE OLIVEIRA, Conselheiro Titular Representante de Entidades de Trabalhadores - TERESA FERREIRA DIAS, Conselheira Suplente Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o dispositivo no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996 e no artigo 29 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar dotação orçamentária na forma abaixo especificada:

De: U.O. 21.203 – Serviço de Limpeza Urbana - SLU

U.G. 150.205 – Serviço de Limpeza Urbana - SLU

Para: U.O. 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

U.G. 190.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Programa de Trabalho: 15.452.6212.3101.0002 – Construção de Aterro Sanitário – Samambaia Natureza da Despesa: 449051. Fonte: 100. Valor: R\$ 4.909.091,00 (quatro milhões, novecentos e nove mil, noventa e um reais). Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com a execução dos serviços previstos na Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do Distrito Federal, na DF 180 – Construção do Aterro Sanitário em Samambaia, conforme objeto do Convênio nº 03/2012-SLU/DF.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

U.O. Cedente

NILSON MARTORELLI

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 c/c o artigo 114, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 21 de março de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 400.000.620/2013, designada pela Ordem de Serviço nº 87, de 22 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 175, de 23 de agosto de 2013, a fim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo supramencionado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

PORTARIA CONJUNTA Nº 102, DE 18 DE MARÇO DE 2014

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM: Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O: 51101 – Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal

U.G: 510101 – Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal

PARA: U.O: 22201 – Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil - NOVACAP

U.G: 190201 – Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.421.6223.1825.0001 – Construção de Unidades de Internação – Distrito Federal

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	FONTE
4.4.90.51	1.229.418,00	100

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.229.418,00 (um milhão duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e dezoito reais), que tem por finalidade a construção da Unidade de Internação em Santa Maria, reconhecimento de dívida de 2013 no valor de R\$ 995.079,00 e valor residual do contrato para 2014 de R\$ 234.339,00.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA
Secretária de Estado
U.O Cedente

NILSON MARTORELLI
Diretor Presidente
U.O. Favorecida

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O CORREGEDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância nº 0417.000.120/2014, instaurada pela Portaria nº 06, de 17 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 37, de 18 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR SILVA DOS REIS

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O CORREGEDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância nº 0417.000.042/2014, instaurada pela Portaria nº 07, de 17 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 37, de 18 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR SILVA DOS REIS

PORTARIA Nº 14, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O CORREGEDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância nº 0417.000.118/2014, instaurada pela Portaria nº 08, de 17 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 37, de 18 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR SILVA DOS REIS

PORTARIA Nº 15, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O CORREGEDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância nº 0417.000.218/2014, instaurada pela Portaria nº 09, de 17 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 37, de 18 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR SILVA DOS REIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 05/2014.

Processo nº 0020-006898/2013. Assunto: Alteração Promoção Funcional. Interessado: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Relatora: Úrsula Ribeiro de Figueiredo Teixeira. O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 49ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de março de 2014, na Sala de Reuniões do Gabinete, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, decidiu, nos termos da respectiva ata: I – por nove votos a dois, rejeitar a questão de ordem levantada pelo Procurador do Distrito Federal Antônio Carlos Alencar Carvalho, mantendo o procedimento atualmente adotado pelo Conselho Superior, pelo qual são abertos procedimentos distintos para o preenchimento das vagas existentes para promoção na Carreira, seguindo a ordem de alternância determinada pela Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2013, qual seja: por antiguidade e merecimento; II – à unanimidade, acolher, no mérito, a impugnação apresentada pela Procuradora do Distrito Federal Márcia Carvalho Gazeta, equiparando os cargos comissionados por ela ocupados, de Coordenador da Defesa Judicial e da Assessoria Jurídica das Autarquias e Fundações Públicas do Distrito Federal (DFG-14), de 04/02/1999 a 12/10/1999, e de Diretor do Centro de Contratos, Convênios e Licitações da Procuradoria Administrativa (CNE-05), e de 19/10/1999 a 07/08/2001, aos cargos previstos no art. 10, inciso VII, da Resolução nº 06/2006, com a redação dada pela Resolução nº 10/2010, todas do Conselho Superior; III – à unanimidade, baixar os autos em diligência à Secretaria Executiva do Conselho Superior, para que seja corrigida a tabela de pontuação da Procuradora do Distrito Federal Márcia Carvalho Gazeta, nos termos da presente decisão, devendo ser submetido a nova deliberação do Conselho após as diligências determinadas. Votaram os Conselheiros: Luciano Araújo de Castro; Carlos Odon Lopes da Rocha, Bruno Paiva da Fonseca, Clarissa Reis Iannini, Renato Guanabara Leal de Araújo, Úrsula Ribeiro de Figueiredo Teixeira, Karla Aparecida de Souza Motta, Eth Cordeiro de Aguiar, Joaquim Francisco Nunes Bandeira, Osdymer Montenegro Matos e Paola Aires Corrêa Lima. Impedida a Conselheira Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho. Brasília, 18 de março de 2014.

DECISÃO Nº 06/2014.

Processo nº 0020-006921/2013. Assunto: Cessão Servidor. Interessado: Raimundo da Costa Santos Neto. Relatora: Eth Cordeiro de Aguiar. O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 49ª Sessão Disciplinar, realizada no dia 18 de março de 2014, na Sala de Reuniões do Gabinete, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, decidiu, nos termos da respectiva ata: I – por unanimidade, fixar a competência do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal para decidir sobre a cessão dos Procuradores de Assistência Judiciária que estão lotados na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, por efeito da Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012; II – por unanimidade, referendar a cessão do Procurador de Assistência Judiciária do Distrito Federal Raimundo da Costa dos Santos Neto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, fixando-se o prazo de 01 (um) ano, contado de 1º/01/2014, findando em 31/12/2014, com ônus para o órgão cessionário; III – encaminhar os autos à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para conhecimento. Votaram os Conselheiros: Luciano Araújo de Castro, Carlos Odon Lopes da Rocha, Bruno Paiva da Fonseca, Clarissa Reis Iannini, Renato Guanabara Leal de Araújo, Úrsula Ribeiro de Figueiredo Teixeira, Karla Aparecida de Souza Motta, Eth Cordeiro de Aguiar, Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, Osdymer Montenegro Matos e Paola Aires Corrêa Lima. Brasília, 18 de março de 2014.

DECISÃO Nº 07/2014.

Processo nº 0020-006922/2013. Assunto: Cessão Servidor. Interessado: Renata Marinho O'Reilly Lima. Relatora: Eth Cordeiro de Aguiar. O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 49ª Sessão Disciplinar, realizada no dia 18 de março de 2014, na Sala de Reuniões do Gabinete, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, decidiu, nos termos da respectiva ata: I – por unanimidade, referendar, em caráter excepcional, nos termos do voto do Relator, a cessão da Procuradora de Assistência Judiciária do Distrito Federal Renata Marinho O'Reilly Lima ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, de 1º/01/2014 a 10/07/2014, com ônus para o órgão cessionário. II – encaminhar os autos à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para conhecimento. Votaram os Conselheiros: Luciano Araújo de Castro, Carlos Odon Lopes da Rocha, Bruno Paiva da Fonseca, Clarissa Reis Iannini, Renato Guanabara Leal de Araújo, Úrsula Ribeiro de Figueiredo Teixeira, Karla Aparecida de Souza Motta, Eth Cordeiro de Aguiar, Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, Osdymer Montenegro Matos e Paola Aires Corrêa Lima. Brasília, 18 de março de 2014.